



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2025/2028

LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2025

**“CRIA CARGO COMISSIONADO NA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DO CALÇADO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Fica criado no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, 1 (um) cargo comissionado de **GERENTE DE CONTRATOS**, nos quadros da Secretaria Municipal de Administração de São José do Calçado, com subsídio de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), símbolo CCE – Cargo Comissionado Especial, com escolaridade e atribuições previstas no Anexo Único desta Lei Complementar.

Parágrafo único – O cargo criado nesta Lei Complementar passa a integrar o quadro de cargos comissionados da Administração Municipal de São José do Calçado em acréscimo aos constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 939, de 27 de fevereiro de 1996.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar advirão de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas anualmente no Orçamento da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, considerando-se as especificidades de cada cargo.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações necessárias no Plano Plurianual, na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que for necessário para a execução da presente Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2025/2028

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as movimentações e as suplementações orçamentárias, podendo, ainda, abrir créditos suplementares e especiais, bem como criar projetos, atividades, elementos de despesa, fontes de recursos e fichas orçamentárias que se fizerem necessárias para assegurar a execução da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE.,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezessete (17) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2025/2028

ANEXO ÚNICO

CARGOS, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

I) Cargo: Gerente de Contratos

Referência: CCE– Cargo Comissionado Especial

Estrutura: Secretaria Municipal de Administração

Quantitativo: 01 (um)

Subsídio: R\$ 2.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Requisito: Ensino Médio completo

Atribuições: *planejar, organizar, coordenar o controle das atividades relacionadas à gestão de contratos; elaborar contratos, garantindo que estejam em conformidade com a legislação vigente; gerenciar alterações contratuais, fiscalizar prazos e aditivos; gerenciar o relacionamento com os fornecedores, garantindo o cumprimento de contratos; prestar informações junto ao Programa Cidades Web do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo; a manter organizada a documentação relacionada aos contratos, aditivos e demais documentos contratuais.*